



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº 01/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2101.0028169/222-92 resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Graduação em Direito para atuar junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes e formação de cadastro reserva para eventuais contratações futuras.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os estudantes que estejam matriculados em curso de graduação na área de Direito a partir do 3º ano ou 5º semestre, cujo projeto pedagógico contemple a realização do estágio.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes, no período VESPERTINO. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, durante o prazo de validade do concurso.

2.1 – Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos negros e pardos, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020.

2.2 – Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008;

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), conforme a Resolução 5781/2019, para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 (quatro) horas/dia.

### 3 - Do programa:

#### 3.1 – *Direito Constitucional:*

Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; funções essenciais à justiça do Ministério Público.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 3.2 – Direito Penal:

Princípios gerais do Direito Penal; Parte Geral (aplicação da lei penal, crime, concurso de pessoas, penas, medidas de segurança, ação penal, extinção de punibilidade); crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra os costumes; crimes da Lei de Tóxico; Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

## 3.3 – Direito Processual Penal:

Princípios gerais do Direito Processual Penal; inquérito policial; ação penal; competência; Ministério Público; prisão e liberdade provisória; procedimento comum; Juizado Especial Criminal;

## 3.4 – Direito Processual Civil e leis especiais:

Do Ministério Público; Das nulidades; da Tutela Provisória; procedimentos de jurisdição voluntária: curatela/interdição;

## - 3.5 – Direito Civil:

Da curatela (ver CC e Lei nº 13.146/15).

**4 - Das inscrições:** serão realizadas no período de **09 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023**, por intermédio do e-mail [bandeirantes.1prom@mppr.mp.br](mailto:bandeirantes.1prom@mppr.mp.br). Ou presencialmente, na 1ª Promotoria de Justiça sita no Fórum da Comarca de Bandeirantes;

4.1 – O pedido de inscrição só será admitido se dele constar: NOME COMPLETO, números de RG e CPF, telefone para contato e endereço completo.

Para informações, ligar para (43) 3542-1867.

**5 - Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar **no momento da inscrição** os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial (isento de custas);
- comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

Os documentos devem ser encaminhados **digitalizados** ao endereço eletrônico mencionado no item '4' ou entregues no ato da inscrição presencialmente.

**6 - Do teste seletivo:** será aplicado no dia **15 de fevereiro de 2023**, no auditório da sede da OAB local, sita na Rua Wilson Rodrigues, 170, Bandeirantes-PR (ao lado do Fórum Eleitoral) às 13:30 horas, com duração de 04 (quatro) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

desclassificação do teste seletivo. O local está sujeito à alteração, havendo, na hipótese, comunicação aos inscritos.

O teste consistirá em 01 (uma) prova de escrita e de múltipla escolha, classificatória e eliminatória, no valor total de 10,0 (dez) pontos, composta por 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) dissertação, todas sobre os temas do programa.

Cada questão objetiva tem o valor de 0,25, totalizando 5,0 (cinco) pontos. A dissertação terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

NÃO é permitida a utilização de nenhum material de consulta.

**7 - Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 2,5 PONTOS NA PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA, CRITÉRIO ESTE PARA CORREÇÃO DA DISSERTAÇÃO, CUJA NOTA TERÁ CUNHO CLASSIFICATÓRIO, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

Em caso de empate, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota na prova dissertativa. Se empate persistir, será considerado aprovado o candidato de maior idade.

**8 - Dos resultados:** serão afixados no átrio do Fórum local bem como publicado no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná ([www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) – link "estágios – quero estagiar – resultado de testes seletivos"), até o dia 20 de fevereiro de 2023.

## 9 – Disposições Gerais:

9.1 - A presente seleção terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação da classificação final;

**9.2 - Quanto aos cuidados para se evitar a contaminação/propagação do Coronavírus (COVID-19):** os necessários de acordo com normas sanitárias eventualmente editadas e vigentes até a aplicação do teste, o que estará sujeito a alterações a depender do momento e evolução de casos, havendo, na hipótese, comunicação aos inscritos.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

*Virgínia Gracia Prado Domingues*  
**VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES**  
Promotora de Justiça